



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM		Protocolo:	Vol.:
Em: 23/07/2019 16:51		15.919.028-5	1
CNPJ Interessado 1: 05.012.896/0001-42			
Interessado 1: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ			
Interessado 2: -			
Assunto: PCTO		Cidade: CAMPO MOURAO / PR	
Palavras chaves: TERMO DE COMPROMISSO			
Nº/Ano Documento: 11/2019		Origem: UNESPAR/CM/COL/TUR	
Complemento: SOLICITAÇÃO DO TERMO COMPROMISSO ENTRE UNESPAR E A PREFEITURA DE MATO RICO			
Código TTD: -		Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica	



CAMPO MOURÃO, 20 de Agosto de 2019.
MEMORANDO 01/2019 - _____/UNESPAR

DE.....: **Juliana Carolina Teixeira** – Curso de Turismo e Meio Ambiente
(Professora) - UNESPAR

PARA...: **Gisele Ratiguieri** - Diretora de Projetos e Convênios da Unespar

ASSUNTO: Minuta de Convênio - apreciação e tramitação

Solicitamos a apreciação da Minuta do Acordo de Cooperação, e a tramitação interna na Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para a celebração do instrumento.

JULIANA CAROLINA TEIXEIRA

(PROFESSOR)

PLANO DE TRABALHO - TMA/UNESPAR - Mato Rico

I – OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Compreender as possibilidades do Turismo enquanto estratégia para o desenvolvimento do Município de Mato Rico - PR.

Objetivos específicos:

Elaborar Inventário da Oferta Turística do Município de Mato Rico;
 Identificar recursos de interesse turístico no município de Mato Rico;
 Conduzir análise diagnóstica do setor de lazer e turismo de Mato Rico;
 Orientar a construção de estratégias para o desenvolvimento do setor de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.

II – METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta nº 1: Inventário da oferta turística de Mato Rico.	
<i>Etapa</i>	<i>Descrição das etapas</i>
1.1.	Desenvolver instrumentos para a coleta de dados sobre a oferta turística de Mato Rico.
1.2.	Identificar a oferta de equipamentos, serviços e atrativos turísticos de Mato Rico.
1.3.	Mapear os equipamentos, serviços e atrativos turísticos de Mato Rico.
Meta nº 2: Catálogo sobre recursos de interesse turístico de Mato Rico	
<i>Etapa</i>	<i>Descrição das etapas</i>
2.1.	Identificar e catalogar recursos naturais de interesse turístico em Mato Rico.
2.2.	Identificar e catalogar recursos culturais de interesse turístico em Mato Rico.
2.3.	Mapear os recursos de interesse turístico de Mato Rico.
Meta nº 3: Diagnóstico e Prognóstico sobre o setor de lazer e turismo em Mato Rico	
3.1.	Convite e envolvimento dos agentes ligados ao setor de lazer e turismo de Mato Rico
3.2.	Realização de oficina com comunidade local para análises sobre as possibilidades para o lazer e turismo em Mato Rico
3.3.	Conduzir a comunidade local na análise diagnóstica do setor de lazer e turismo de Mato Rico.
3.4.	Orientar a construção de estratégias para o desenvolvimento de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.

III - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS;

- Recursos humanos**

Nome	Instituição (vinculo empregatício)	Matrícula, SIAPE ou CPF	Função no Projeto	Carga horária semanal
Juliana Carolina Teixeira	UNESPAR	05592517939	Coordenação	4 horas
Larissa de Mattos Alves	UNESPAR	038.857.869-66	Coordenação	4 horas
Annamria Artigas	UNESPAR	022.370.969-70	Equipe Técnica	4 horas
Francisco Bocato	UNESPAR	030.631.639-02	Equipe Técnica	4 horas
Giuliano Nigro	UNESPAR	333.593.688-43	Equipe Técnica	4 horas
Caroline Holm	UNESPAR	068.221.079-08	Equipe Técnica	4 horas
Bruna Monte	UNESPAR	062.098.819-39	Equipe Técnica	4 horas
Acadêmicos do curso de TMA	UNESPAR			

Obs.: A substituição de participantes do Plano de Trabalho por qualquer uma das partes, deverá ser comunicada por escrito.

- **Recursos de Infraestrutura**

Instituição	Recurso
UNESPAR/ Professores e alunos	- Biblioteca do campus de Campo Mourão; - Laboratório de informática do campus de Campo Mourão; - Computadores e materiais de informática da Universidade e de Professores e alunos; - Material de escritório; - Estudantes e corpo técnico necessários para a realização dos estudos referentes ao setor de lazer e turismo em Mato Rico;
Prefeitura Municipal de Mato Rico	- Espaço físico necessário para realização das atividades propostas, respeitando-se a disponibilidade da secretaria e do município; - Corpo técnico para acompanhar os estudantes nos estudos referentes ao Turismo em Mato Rico; - Recursos materiais e técnicos necessários para a realização dos estudos sobre o Turismo em Mato Rico; - Hospedagem, Alimentação, transporte e seguro para professores e estudantes no deslocamento entre os municípios de Campo Mourão e Mato Rico e durante os trabalhos de campo.

- **Cronograma de execução, com previsão de conclusão das etapas programadas, início e fim da execução.**

Descrição das etapas	2019							2020				
	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai
Definição dos estudantes para auxílio no desenvolvimento do projeto	X											
Pesquisas de Gabinete	X											
Visitas técnicas exploratórias	X											
Desenvolver instrumentos para a coleta de dados sobre a oferta turística de Mato Rico.		X										
Identificar a oferta de equipamentos, serviços e atrativos turísticos de Mato Rico.		X	X									
Elaborar o inventário da oferta turística de Mato Rico.		X	X	X								
Consultas a comunidade sobre os recursos de interesse turísticos	X	X										
Desenvolver instrumentos para a coleta de dados sobre os recursos de interesse turístico.		X	X									
Pesquisas de campo nos recursos de interesse turístico.		X	X									
Elaborar catálogo sobre os recursos					X							

de interesse turístico													
Mapear os equipamentos, serviços, atrativos turísticos e recursos de interesse turísticos de Mato Rico						X	X						
Realizar visitas aos agentes locais ligados ao setor de lazer, viagens e turismo				X									
Realizar oficinas com agentes locais.					X								
Conduzir análise diagnóstica do setor de lazer e turismo de Mato Rico.						X							
Elaborar Diagnóstico sobre o turismo enquanto estratégia de desenvolvimento para Mato Rico.							X	X					
Orientar a construção de estratégias para o desenvolvimento de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.									X				
Elaborar plano para o desenvolvimento do turismo em Mato Rico										X			
Divulgação das atividades desenvolvidas e resultados atingidos											X		
Entrega do Relatório Final													X

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título

O turismo como estratégia para o desenvolvimento de Mato Rico.

1.2. Coordenador(a)

Colegiado/Setor: Colegiado de Turismo e Meio Ambiente

Campus: Campo Mourão

Nome do(a) Coordenador(a):

CPF:

Email:

Telefone:

Categoria funcional: Efetivo () Colaborador.

RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

1.3. Proposta

	Programa	(X)	Projeto
	Evento		Curso
	Prestação de Serviço		

1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)

	Vinculado	(X)	Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:			

1.5. Previsão de Financiamento

	Com financiamento	(X)	Sem financiamento
Órgão de financiamento:			
Valor do financiamento:			

1.6. Classificação do Projeto ou Programa

1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq (Consultar no site <http://www.cnpq.br/>)

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas

Área: Turismo

1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária (consultar no site www.renex.org.br)

Área de extensão: Educação

Linha de extensão: Turismo

1.7. Período de Realização

Início: 01/06/2019

Término: 31/05/2020

1.8. Carga Horária

Semanal: 4h

Total: 144h

1.9. Dimensão

Público alvo: Agentes do turismo municipal, incluindo gestores públicos, iniciativa privada e demais entidades de interesse turístico, bem como pesquisadores, estudantes e profissionais do setor de lazer, viagens e turismo.

Abrangência: Município de Mato Rico – PR.

Local de realização: UNESPAR - Campus de Campo Mourão; Município de Mato Rico.

1.10. Parcerias

	(X) Sim		Não
Nome(s) da(s) Entidade(s):		Prefeitura do Município Mato Rico.	
Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):		A prefeitura disponibilizará informações e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho, ofertará alojamento e seguro aos acadêmicos e professores, transporte para os estudantes até o município de Mato Rico e durante descolamento para a coleta de dados.	

1.11. Equipe Executora (acrescentar quantos quadros forem necessários)

<p>Nome: Larissa de Mattos Alves Colegiado/setor/Campus: Turismo e Meio Ambiente Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: <u>TIDE</u> <i>Se colaborador, período do contrato:</i> <i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i> Titulação: Bacharel em Turismo e Meio Ambiente, Mestre em Geografia e Doutora em Geografia. Função na equipe: Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim (X) Não</p>
<p>Nome: Juliana Carolina Teixeira Colegiado/setor/Campus: Turismo e Meio Ambiente Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: <u>TIDE</u> <i>Se colaborador, período do contrato:</i> <i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i> Titulação: Bacharel em Turismo e meio ambiente e Mestre em Geografia Função na equipe: Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim (X) Não</p>
<p>Nome: Francisco Carlos Bocato Junior Colegiado/setor/Campus: Turismo e Meio Ambiente Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: <u>TIDE</u> <i>Se colaborador, período do contrato:</i></p>

2.1. Resumo do Projeto

O município de Mato Rico, localizado na região Centro-Sul Paranaense, registrou no último censo 3.818 moradores. Estima-se que, se o cenário atual econômico se mantiver, em 2040, serão 3.185 moradores. Mato Rico, como outros municípios de pequeno porte dessa região, passa por perdas populacionais, economia estagnada, além de poucas opções de trabalho, lazer e entretenimento para a população. Tendo em vista esse cenário preocupante, a pauta do desenvolvimento regional demanda alternativas de desenvolvimento socioeconômico. Considera-se o turismo como uma delas. Porém, existem poucos dados e informações sobre os recursos naturais e culturais de interesse turístico de Mato Rico. Para tanto, o curso de Turismo e Meio Ambiente desenvolve o presente projeto de extensão com o objetivo de fortalecer o turismo regional, através do fomento ao planejamento municipal em Mato Rico. A realização do projeto é uma parceria do curso de Turismo e Meio Ambiente da Unespar com a Prefeitura de Mato Rico com o intuito de contribuir com a formação dos acadêmicos do curso, com o desenvolvimento de pesquisas e com o atendimento das demandas da comunidade de Mato Rico. A metodologia empregada contará com o levantamento de dados, em gabinete e em campo, relacionados à oferta e aos recursos turísticos do município pelos acadêmicos e professores do curso. Como resultado será elaborado o Inventário, Catálogo de recursos, diagnósticos e estratégias de desenvolvimento para o setor de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.

2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Larissa de Mattos Alves	Unespar	Mestre	Coordenação	larissamattosalves@hotmail.com	3518-1822 98402-6227
2	Juliana Carolina Teixeira	Unespar	Mestre	Coordenação	julianatma@gmail.com	3518-1822 99923-2319
3	Francisco Carlos Bocato Junior	Unespar	Doutor	Organização	francisco.bocato@hotmail.com	3518-1822 9973575779
4	Annamaria Artigas	Unespar	Especialista	Organização	artigas.anna@gmail.com	3518-1822 997054554
5	Bruna Morante Lacerda Martins	Unespar	Mestre	Organização	brunamorante@gmail.com	3518-1822 99522199
6	Giuliano Torrieri Nigro	Unespar	Mestre	Organização	gnigro2011@gmail.com	3518-1822 (011)963447675
7	CRES 3	Unespar	Mestre	Organização		3518-1822
8	Estudantes TMA	Unespar	Estudante graduação	Organização		3518-1822

2.3 - Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O município de Mato Rico está localizado na região Centro-Sul Paranaense. Mato Rico registrou no ano 2000 população de 4.496 habitantes, e desde então, perde população. No último censo foram registrados 3.818 moradores. Estima-se que atualmente a população tenha caído para 3.703 habitantes, e que se o cenário atual se mantiver, em 2040 serão 3.185 moradores.

Não só Mato Rico, mas grande parte dos municípios de pequeno porte dessa região passam por perdas populacionais, economia estagnada, além de poucas opções de trabalho, lazer e entretenimento para a população. Tendo em vista esse cenário preocupante, a pauta do desenvolvimento regional demanda alternativas de desenvolvimento socioeconômico. Considera-se o turismo como uma delas.

Porém, existem poucos dados e informações sobre os recursos naturais e culturais de interesse turístico de Mato Rico. Esse projeto visa responder a uma carência de Mato Rico por dados e informações necessários para a realização de um diagnóstico sobre o turismo municipal capaz de conhecer em profundidade a oferta e os recursos de interesse turísticos de Mato Rico, além de apresentar orientações adequadas sobre as contribuições do turismo para o desenvolvimento local.

Este projeto também vai de encontro com a necessidade de possibilitar aos acadêmicos a aproximação com a gestão do turismo, além de possibilitar o desenvolvimento e aplicação de instrumentos, técnicas e metodologias de planejamento turístico.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

Este projeto de extensão visa compreender as possibilidades do turismo enquanto estratégia para o desenvolvimento do município de Mato Rico - PR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar aos estudantes experiências práticas em gestão municipal do setor de lazer, viagens e turismo;

Elaborar formulários específicos para o levantamento dos dados em campo, considerando as especificidades do município de Mato Rico;

Identificar a oferta turística de Mato Rico;

Apresentar os dados levantados em campo.

PÚBLICO ALVO

O projeto é dirigido aos agentes do turismo local, englobando gestores públicos, iniciativa privada e demais entidades, pesquisadores, estudantes e profissionais do setor de lazer, viagens e turismo de Mato Rico. Está prevista a participação de professores, estudantes, representantes da gestão pública municipal, representantes da sociedade local.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução desse projeto consiste em quatro etapas. A primeira delas refere-se aos contatos com a prefeitura de Mato Rico para o estabelecimento da parceria e para a troca de informações indispensáveis à identificação das demandas a serem atendidas.

A segunda etapa tratará da capacitação dos estudantes que farão parte da equipe executora. Posteriormente iniciam-se os levantamentos que serão realizados em gabinete sobre dados gerais relacionados ao Município de Mato Rico e as informações específicas sobre sua oferta turística, nessa etapa também serão elaborados os Formulários e demais instrumentos que serão utilizados em campo para a coleta de informações relacionadas a oferta e aos recursos turísticos. A terceira etapa ocorrerá na área urbana e rural de Mato Rico. Os dados coletados serão tratados e organizados.

A última etapa prevê o envolvimento da comunidade local em discussões e análises diagnósticas sobre o setor de lazer e turismo de Mato Rico. Por fim, pretende-se conduzir e orientar os agentes locais a construção de estratégias para o desenvolvimento de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.

PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Capacitação técnica e experiências práticas em planejamento do turismo municipal aos estudantes do curso de Turismo e Meio Ambiente e representantes da comunidade local.
- Inventário da Oferta turística do município de Mato Rico.
- Catálogo dos recursos naturais e culturais de interesse turístico.
- Diagnóstico sobre as possibilidades do turismo enquanto estratégia de desenvolvimento para Mato Rico.
- Plano de desenvolvimento para o turismo em Mato Rico.

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

É pequeno o número de estudos e pesquisas sobre os recursos naturais e culturais de interesse turístico de Mato Rico. Esse projeto visa responder a uma carência de Mato Rico por dados e informações, diagnósticos e orientações sobre as possibilidades do turismo como estratégia de desenvolvimento local.

Os dados e os documentos produzidos nesse projeto apoiarão e orientarão as decisões de gestores públicos e privados em prol do desenvolvimento local. Tais produções também são capazes de motivar que novas pesquisas e estudos sejam realizados.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Unespar, através do Colegiado de Turismo e Meio Ambiente de Campo Mourão, disponibilizará professores e estudantes que serão responsáveis pela organização dos encontros e atividades de campo previstas nesse projeto, bem como elaboração de estudos e relatórios. O Campus de Campo Mourão disponibilizará espaços e recursos necessários para realizar as atividades previstas, tais como salas de aula, anfiteatro, auditório, carro, telefone, material de escritório, materiais de cerimonial e eventos, respeitando as normas institucionais e disponibilidade dos recursos.

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Mato Rico.

2.9. Informações Complementares

a) Emissão de Certificação: Sim () Não

Número de Certificados previstos: 50

b) Outras informações que julgar importantes: Serão emitidas três categorias de certificados: Coordenação, organização e participação.

Local e Data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do
Programa de Extensão (No caso de
Projeto vinculado)

Assinatura do(a) Coordenador(a) da
Proposta

Parecer Circunstanciado do Colegiado	Parecer do Conselho de Centro de Área
Data	Data
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso	Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área
Parecer da Divisão de Planejamento, Administração e Finanças do Campus	Parecer da Divisão de Extensão e Cultura



Data	Data
Assinatura do(a) Diretor(a)	Assinatura do(a) Chefe de Divisão



Os dados e os documentos produzidos nesse projeto apoiarão e orientarão as decisões de gestores públicos e privados em prol do desenvolvimento local. Tais produções também são capazes de motivar que novas pesquisas e estudos sejam realizados.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Unespar, através do Colegiado de Turismo e Meio Ambiente de Campo Mourão, disponibilizará professores e estudantes que serão responsáveis pela organização dos encontros e atividades de campo previstas nesse projeto, bem como elaboração de estudos e relatórios. O Campus de Campo Mourão disponibilizará espaços e recursos necessários para realizar as atividades previstas, tais como salas de aula, anfiteatro, auditório, carro, telefone, material de escritório, materiais de cerimonial e eventos, respeitando as normas institucionais e disponibilidade dos recursos.

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Mato Rico.

a) Emissão de Certificação: Sim () Não

Número de Certificados previstos: 50

b) Outras informações que julgar importantes: Serão emitidas três categorias de certificados: Coordenação, organização e participação.

C. Mourão, 03/06/2019
Local e Data.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do
Programa de Extensão (No caso de
Projeto vinculado)

Assinatura do(a) Coordenador(a) da
Proposta

Parecer Circunstanciado do Colegiado	Parecer do Conselho de Centro de Área
<p>Aprovado conforme data 005/2019.</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Professor Francisco Carlos Bocato Jr Turismo e Meio Ambiente UNESPAR/Campus de Campo Mourão</p>	
<p>Data 04.06.2019</p>	<p>Data</p>
<p>Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso</p>	<p>Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área</p>



Parecer da Divisão de Planejamento, Administração e Finanças do Campus	Parecer da Divisão de Extensão e Cultura <i>aprovado!</i>
Data	Data 6/6/19
Assinatura do(a) Diretor(a)	<i>[Handwritten Signature]</i> Assinatura do(a) Chefe de Divisão

Walmir Ruis Salinas
Chefe de Divisão de Extensão e Cultura
Portaria 739/2017



COLEGIADO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNESPAR – CAMPUS DE CAMPO MOURÃO – ATA
005/2019

1 Ata 23/05/2019

2 As 21:10 horas do dia 23 de Maio de 2019, no Colegiado do Curso de Turismo e
 3 Meio Ambiente da UNESPAR – Campus de Campo Mourão, reuniram-se os
 4 professores do colegiado do curso: Francisco Carlos Bocato Junior, Larissa de Mattos
 5 Alves, Juliana Teixeira, Bruna Morante e Carla Caroline Holm, conforme lista de
 6 presença abaixo. A presente reunião foi solicitada para deliberar as seguintes pautas: 1)
 7 Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Apreciação do Projeto de Extensão/ Evento “O
 8 impactos do agrotóxico na vida humana”. do Professor Francisco; 3) Apreciação do
 9 Projeto de Extensão “Turismo como alternativa para o desenvolvimento de Mato Rico”.
 10 Apreciação de projeto de visita técnica da professora Bruna. Item 1. Ambos os projetos
 11 foram aprovados por unanimidade. Após o conteúdo aqui apresentado, eu, Francisco
 12 Bocato, lavrei a presente ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes à
 13 reunião. Campo Mourão, 23 de maio de 2019.

Docentes presentes e com justificativas	
Francisco Carlos Bocato Júnior (coordenador)	
Annamaria Artigas	
Larissa Mattos Alves	
Juliana Teixeira	
Carla Caroline Holm	
Giuliano Torrieri Nigro	
Bruna Morante Lacerda Martins	

14

1

37				69			
38				70			
39				71			
40				72			
41				73			
42				74			
43				75			
44				76			
45				77			
46				78			
47				79			
48				80			
49				81			
50				82			
51				83			
52				84			
53				85			
54				86			

PARECER do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCCSA):

Este processo, protocolizado na UNESPAR, Campus de Campo Mourão, sob o nº. 1660/2019, foi formalmente apresentado neste Conselho de Centro de Área, na reunião de nº. **05 / 2019** realizada neste campus, em **11-jun-19** nos termos da respectiva ata de reunião, tendo sido:

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado sem ressalvas <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Não aprovado	Observações:
--	-----------------------------

Campo Mourão - PR, 12-jun-19

Jorge Leandro Delconte Ferreira
Prof. Jorge Leandro Delconte Ferreira
 Diretor do CCSA – Presidente do CCCSA
 Portaria 657/2018 – Reitoria/Unespar
 UNESPAR - Campus de Campo Mourão

63				96			
64				97			
65				98			
66				99			
67				100			
68							

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ E MUNICIPIO DE MATO
RICO/PR COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, pessoa jurídica de direito público interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 13.283/2001, alterada pelas Leis: nº 13.385/2001; nº 15.300/2006; e nº 17.590/2013, credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.538/2013, com Estatuto publicado no DIOE 9159, em 19/02/2014, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/000142 (MATRIZ), com sede à Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87701-020, representada pelo Magnífico Reitor, Antônio Carlos Aleixo, nomeado nos termos do Decreto nº 6.896/2012, portador da CI-RG nº. 3.613.989-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 544.114.919-15, entidade autárquica *multicampi*, doravante denominada **UNESPAR**. Por delegação do Reitor, o acompanhamento da execução do presente Termo será realizada pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura - PROEC, e sua execução se dará no Campus de Campo Mourão e de outro lado, o **MUNICIPIO DE MATO RICO - PR**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito sob o nº CNPJ nº nº 95.684.510/0001-31, com endereço à Av. Araucárias, nº 01 CEP 85240-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Marcel Jayre Mendes dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 5.418.844-7, e CPF nº 856.501.889-04, e por meio da interveniente Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, neste ato representado pelo seu Secretário Márcio Antônio Fontini, brasileiro, portador do RG nº 4.937.501-8 e CPF nº 738.562.079-53, e em conjunto denominadas “**Participes**”, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com base na lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, decreto estadual (PR) 3.513 de 18 de fevereiro de 2016, aplicáveis no que couber ao presente Termo e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

SÍNTESE

A **UNESPAR** possui como um de seus papéis a interação com a sociedade que a cerca e para isso a integração com outros entes públicos e privados para realização de atividades que possam gerar oportunidades e melhorias dos serviços públicos é essencial. O **MUNICÍPIO DE MATO RICO** é um ente público que possui como papel garantir os direitos já instituídos a cada cidadão, promover o desenvolvimento em todas as áreas e assegurar o crescimento econômico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é estabelecer Cooperação Técnica Mútua entre a **UNESPAR** e o **MUNICIPIO DE MATO RICO**, visando desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação envolvendo estudantes e pesquisadores da UNESPAR com temas de interesse comum entre as partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cronograma de implementação previsto no Plano de Trabalho (Anexo I) foi estabelecido observando as etapas necessárias para o desenvolvimento de ações, considerando um cronograma de 18 (dezoito) meses de atividades, sendo previsto desde já que serão objetos de aditamento para o estabelecimento de novas etapas de execução visando a continuidade de implementação do objeto desta parceria, durante o seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para execução do objeto acordado na Cláusula Primeira, as Partícipes executarão o Plano de Trabalho, anexo a este Termo, relacionados a projetos específicos, com detalhamento das atividades devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação. Estes poderão ser atualizados ou renovados durante o seu prazo de vigência, através de Termos Aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Planos de Trabalho aludidos nesta cláusula deverão ser assinados pelas partes e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- VI - a previsão de duração da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

I – Compete a UNESPAR/Campus de Campo Mourão:

- a) Assegurar a plena execução dos compromissos assumidos nos Planos de Trabalho que venham a ser firmados com base neste Termo;
- b) Designar um gestor da parceria, executor responsável pelo acompanhamento das atividades detalhadas no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar pessoal qualificado, com conhecimento pré-existente e infraestrutura de ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) Reconhecer formalmente à Prefeitura de Mato Rico a condição de coorganizadora de obras coletivas e a cotitularidade de direitos patrimoniais de autor de materiais didáticos, trabalhos científicos e em resultados tecnológicos gerados a partir desta cooperação técnica, desde que os mesmos tenham participação intelectual efetiva no desenvolvimento do objeto das publicações, obras e resultados da parceria, respeitadas as questões de sigilo relacionadas à Propriedade Intelectual;

- e) Zelar para que a publicação dos artigos científicos e qualquer outro tipo de resultados gerados a partir deste Termo, se conflitar com a proteção da Propriedade Intelectual futura, seja feita em conformidade com os termos de contrato ou convênio específico;
- f) Articular e estimular o grupo composto pelo pessoal da UNESPAR e da Prefeitura Municipal de Mato Rico para a realização das atividades aqui acordadas;
- g) Promover a transparência das informações referentes à este Termo, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, em seu sítio oficial na *internet* e no Portal Oficial do Governo do Estado do Paraná, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Compete à Prefeitura Municipal de Mato Rico:

- a) Contribuir para a plena execução do Plano de Trabalho deste Termo;
- b) Designar um executor como responsável pelas atividades deste instrumento;
- c) Disponibilizar estrutura física e de equipamentos, material de consumo, ferramentas que estejam disponíveis na unidade, metodologias, informações, recursos humanos, auxílio para transporte, seguro, auxílio para hospedagem e alimentação da equipe executora no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Articular e estimular o grupo composto pelo pessoal da Prefeitura de Mato Rico e da UNESPAR para a realização e aperfeiçoamento das atividades educacionais, científicas e tecnológicas previstas no plano de trabalho;
- e) Organizar, comunicar e acordar, junto a UNESPAR o cronograma de atividades para a realização de eventuais testes e atividades necessárias à otimização didático-pedagógica, melhoria de processo e ou produto, levando em consideração logística, tempo de execução, local e a equipe de acompanhamento;
- f) Reconhecer formalmente à UNESPAR a condição de coorganizadora de obras coletivas e a cotitularidade de direitos patrimoniais de autor de em trabalhos científicos gerados a partir desta cooperação técnica, desde que tenham participação intelectual efetiva no desenvolvimento do objeto das publicações, obras e resultados da parceria, respeitada as questões de sigilo relacionadas à Propriedade Intelectual;
- g) Zelar para que a publicação de artigos científicos e qualquer outro tipo de obra gerados a partir desta cooperação técnica, se conflitar com a proteção da Propriedade Intelectual futura, seja feita em conformidade com os termos de contrato ou convênio específico;
- h) Divulgar em seu sítio na *internet* e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração da parceria, as informações de que trata o art. 11, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes deverão proceder à proteção da pesquisa, casos passíveis de privilégio de acordo com a legislação em vigor, em especial as Leis n.º 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98 e 10.793/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Toda a divulgação referente a este Termo, respeitados os acordos de sigilo para a proteção de propriedade intelectual, deverá ser realizada com a menção expressa e equitativa da parceria realizada entre as Partícipes, incluindo a divulgação de identidade visual em peças impressas, digitais e outras mídias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando à divulgação for promovida por apenas uma das partícipes, o material a ser divulgado deverá ser previamente submetido à outra para aprovação, considerando também a manutenção da integridade das marcas aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura e poderá ser renovado através de Termos Aditivos, desde que ambas as partes estejam de acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:

- a) Por interesse da administração pública;
- b) Desistência, desde que de comum Termo entre as partes;
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar instrumentos análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, **não havendo**, portanto qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

Por parte da UNESPAR, a supervisão caberá a Professora Juliana Carolina Teixeira, brasileira, portadora do RG nº 9.077.019-5 e CPF 055.925.179-39.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo será realizada, por extrato, pela UNESPAR, Campus de Campo Mourão, nos termos do artigo 38 da lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo caracteriza-se pela consecução das ações de finalidades de interesse público e recíproco, não envolvendo a transferência de recursos financeiros, respondendo cada uma das partícipes pela obrigação que assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DAS PARTES

Este Termo poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante a celebração de termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão/PR e/ou Mato Rico/PR, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para que surtam idênticos efeitos, na presença de testemunhas abaixo.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Antônio Carlos Aleixo Reitor da UNESPAR	Marcel Jayre Mendes dos Santos Prefeito Municipal de Mato Rico
Á definir Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG	
Elói Magalhães Pró-Reitor de Extensão e Cultura - PROEC	Márcio Antônio Fontini Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Testemunhas: Pela Unespar: Nome: Juliana Carolina Teixeira CPF: 055.925.179-39	Pela Prefeitura de Mato Rico/PR Nome: CPF:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Administração Financeira do Estado



Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00047757

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Mato Rico**
Endereço: **Principal , S/N**
Município: **Mato Rico - CNPJ nº: 95.684.510/0001-31**
Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2017, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 21 de junho de 2019





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE MATO RICO

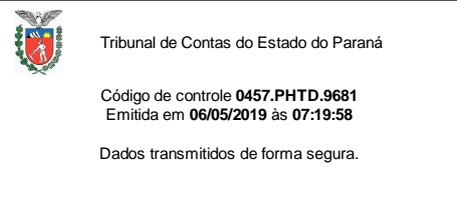
CNPJ Nº: 95.684.510/0001-31

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE MATO RICO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 05/07/2019, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MUNICIPIO DE MATO RICO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 95.684.510/0001-31

Certidão nº: 171010638/2019

Expedição: 16/04/2019, às 07:23:08

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE MATO RICO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.684.510/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019849994-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **95.684.510/0001-31**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.510/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:59:48 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2019.

Código de controle da certidão: **32B1.5FD7.8E91.C1C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE MATO RICO
CNPJ: 95.684.510/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:07 do dia 18/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2019.

Código de controle da certidão: **58AD.28E1.1384.D972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95684510/0001-31
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
Endereço: AVENIDA PRINCIPAL SN TERREO / CENTRO / MATO RICO / PR / 85240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2019 a 26/06/2019

Certificação Número: 2019052803471334061933

Informação obtida em 29/05/2019, às 10:18:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA**

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 25/07/2019 09:32

DESPACHO

Prezado Diretor de Campus,

Considerando:

a solicitação da prof^a. Juliana Teixeira (MEMO 01/2019); o Plano de Trabalho do Termo de Cooperação; O Parecer favorável do Colegiado de Curso; O Termo de Cooperação 0n. 011/2019.

Solicitamos parecer referente ao custeio, por meio do Campus de Campo Mourão, contidos nas seguintes Cláusulas do Termo:

- 1) Cláusula Terceira - Das Atribuições das Partes - Item: C;
- 2) Cláusula Décima - Da publicação; e,
- 3) Cláusula Décima Primeira.

Atenciosamente,
Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios da Unespar
25/07/2019

Campus de Campo Mourão
Campus de Campo Mourão

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 26/07/2019 09:02

DESPACHO

Considerando a importância do Projeto indicado pelo Memorando 01/2019 para a aproximação das ações da UNESPAR à comunidade do Município de Mato Rico; considerando que as ações estão alinhadas ao Estatuto, Regimento, e outros documentos que orientam a conduta da UNESPAR; a Direção do Campus de Campo Mourão autoriza e compromete-se a atender o contido na cláusula terceira, décima e décima primeiro do instrumento de convênio.

OFÍCIO Nº 102/2019 - DPC/UNESPAR

Paranavaí, 29 de julho de 2019.

Ao Senhor
Procurador Jurídico da Universidade Estadual do Paraná
Paulo Sérgio Gonçalves

Assunto: **Parecer Jurídico**

Senhor Procurador Jurídico,

Considerando:

o Memo. 01/2019-UNESPAR;

O Plano de Trabalho - TMA/Unespar - Mato Rico e sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Turismo do Campus da Unespar de Campo Mourão em 04/06/2019 (ATA do Colegiado);

O Termo de Cooperação nº. 011/2019 às folhas 19 a 23;

As certidões Negativas da Prefeitura de Mato Rico/PR;

O parecer (despacho à folha 32) do Diretor do Campus da Unespar de Campo Mourão;

Solicitamos, por gentileza, parecer jurídico e dispensa de licitação, se for o caso, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratiguieri
Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PROCURADORIA JURIDICA

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 29/07/2019 15:30

DESPACHO

Devolvo a pedido de UNESPAR/GAB para devida instrução.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 29/07/2019 15:42

DESPACHO

Prezado Pró-reitor de Extensão e Cultura.

Considerando:
o Memo. 01/2019-UNESPAR;
O Plano de Trabalho - TMA/Unespar - Mato Rico e sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Turismo do Campus da Unespar de Campo Mourão
em 04/06/2019 (ATA do Colegiado);
O Termo de Cooperação nº. 011/2019 às folhas 19 a 23;
As certidões Negativas da Prefeitura de Mato Rico/PR;
O parecer (despacho à folha 32) do Diretor do Campus da Unespar de Campo Mourão;

solicitamos, por gentileza, parecer referente a celebração da Minuta do Termo anexa ao protocolado, de acordo com as Instruções e Normativas da PROEC.

Agradecemos.
Respeitosamente,

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA EXTENSAO E CULTUR**

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 30/07/2019 19:16

DESPACHO

Solicito a informação constante no item 1.2 do formulário da proposta, (Nome do(a) Coordenador(a): CPF: Email: Telefone:). esta informação pode ser, neste caso, por despacho neste processo.

Att

Eloi Magalhães

Pró-reitor de Extensão e Culturac - Unespar

Campus de Campo Mourão
COLEGIADO TURISMO E MEIO AMBIENTE

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 31/07/2019 13:38

DESPACHO

Segue informação do Item 1.2 do formulário da proposta:
Nome do Coordenador: Francisco Carlos Bocato Júnior
CPF: 030.631.639-02
Email: francisco.bocato@hotmail.com
Telefone: (44) 99144-0207

Att.
Juliana Carolina Teixeira

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título

O turismo como estratégia para o desenvolvimento de Mato Rico.

1.2. Coordenador(a)

Colegiado/Setor: Colegiado de Turismo e Meio Ambiente

Campus: Campo Mourão

Nome do(a) Coordenador(a): Francisco Carlos Bocato Júnior

CPF: 030.631.639-02

Email: Francisco.bocato@hotmail.com Telefone: (44) 99144-0207

Categoria funcional: Efetivo () Colaborador. RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

1.3. Proposta

	Programa	(X)	Projeto
	Evento		Curso
	Prestação de Serviço		

1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)

	Vinculado	(X)	Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:			

1.5. Previsão de Financiamento

	Com financiamento	(X)	Sem financiamento
Órgão de financiamento:			
Valor do financiamento:			

1.6. Classificação do Projeto ou Programa

1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq (Consultar no site <http://www.cnpq.br/>)

Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas

Área: Turismo

1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária (consultar no site www.renex.org.br)

Área de extensão: Educação

Linha de extensão: Turismo

1.7. Período de Realização

Início: 01/06/2019

Término: 31/05/2020

1.8. Carga Horária

Semanal: 4h

Total: 144h

1.9. Dimensão

Público alvo: Agentes do turismo municipal, incluindo gestores públicos, iniciativa privada e demais entidades de interesse turístico, bem como pesquisadores, estudantes e profissionais do setor de lazer, viagens e turismo.

Abrangência: Município de Mato Rico – PR.

Local de realização: UNESPAR - Campus de Campo Mourão; Município de Mato Rico.

1.10. Parcerias

Sim

Não

Nome(s) da(s) Entidade(s): Prefeitura do Município Mato Rico.

Atribuição(ões) da(s) Entidade(s): A prefeitura disponibilizará informações e materiais necessários para o desenvolvimento do trabalho, ofertará alojamento e seguro aos acadêmicos e professores, transporte para os estudantes até o município de Mato Rico e durante descolamento para a coleta de dados.

1.11. Equipe Executora (acrescentar quantos quadros forem necessários)

Nome: Larissa de Mattos Alves

Colegiado/setor/Campus: Turismo e Meio Ambiente

Categoria funcional: Efetivo () Colaborador.

RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:

Titulação: Bacharel em Turismo e Meio Ambiente, Mestre em Geografia e Doutora em Geografia.

Função na equipe:

Vinculação de TIDE a este

() Sim

Não

Projeto/Programa?

Nome: Juliana Carolina Teixeira

Colegiado/setor/Campus: Turismo e Meio Ambiente

Categoria funcional: Efetivo () Colaborador.

RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:

Titulação: Bacharel em Turismo e meio ambiente e Mestre em Geografia

Função na equipe:

Vinculação de TIDE a este

() Sim

Não

Projeto/Programa?

Nome: Francisco Carlos Bocato Junior

Colegiado/setor/Campus: Turismo e Meio Ambiente

Categoria funcional: Efetivo () Colaborador.

RT: TIDE

II. DADOS TÉCNICOS

2.1. Resumo do Projeto

O município de Mato Rico, localizado na região Centro-Sul Paranaense, registrou no último censo 3.818 moradores. Estima-se que, se o cenário atual econômico se mantiver, em 2040, serão 3.185 moradores. Mato Rico, como outros municípios de pequeno porte dessa região, passa por perdas populacionais, economia estagnada, além de poucas opções de trabalho, lazer e entretenimento para a população. Tendo em vista esse cenário preocupante, a pauta do desenvolvimento regional demanda alternativas de desenvolvimento socioeconômico. Considera-se o turismo como uma delas. Porém, existem poucos dados e informações sobre os recursos naturais e culturais de interesse turístico de Mato Rico. Para tanto, o curso de Turismo e Meio Ambiente desenvolve o presente projeto de extensão com o objetivo de fortalecer o turismo regional, através do fomento ao planejamento municipal em Mato Rico. A realização do projeto é uma parceria do curso de Turismo e Meio Ambiente da Unespar com a Prefeitura de Mato Rico com o intuito de contribuir com a formação dos acadêmicos do curso, com o desenvolvimento de pesquisas e com o atendimento das demandas da comunidade de Mato Rico. A metodologia empregada contará com o levantamento de dados, em gabinete e em campo, relacionados à oferta e aos recursos turísticos do município pelos acadêmicos e professores do curso. Como resultado será elaborado o Inventário, Catálogo de recursos, diagnósticos e estratégias de desenvolvimento para o setor de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.

2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Larissa de Mattos Alves	Unespar	Mestre	Coordenação	larissamattosalves@hotmail.com	3518-1822 98402-6227
2	Juliana Carolina Teixeira	Unespar	Mestre	Coordenação	julianatma@gmail.com	3518-1822 99923-2319
3	Francisco Carlos Bocato Junior	Unespar	Doutor	Organização	francisco.bocato@hotmail.com	3518-1822 9973575779
4	Annamaria Artigas	Unespar	Especialista	Organização	artigas.anna@gmail.com	3518-1822 997054554
5	Bruna Morante Lacerda Martins	Unespar	Mestre	Organização	brunamorante@gmail.com	3518-1822 99522199
6	Giuliano Torrieri Nigro	Unespar	Mestre	Organização	gnigro2011@gmail.com	3518-1822 (011)963447675
7	CRES 3	Unespar	Mestre	Organização		3518-1822
8	Estudantes TMA	Unespar	Estudante graduação	Organização		3518-1822

2.3 - Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O município de Mato Rico está localizado na região Centro-Sul Paranaense. Mato Rico registrou no ano 2000 população de 4.496 habitantes, e desde então, perde população. No último censo foram registrados 3.818 moradores. Estima-se que atualmente a população tenha caído para 3.703 habitantes, e que se o cenário atual se mantiver, em 2040 serão 3.185 moradores.

Não só Mato Rico, mas grande parte dos municípios de pequeno porte dessa região passam por perdas populacionais, economia estagnada, além de poucas opções de trabalho, lazer e entretenimento para a população. Tendo em vista esse cenário preocupante, a pauta do desenvolvimento regional demanda alternativas de desenvolvimento socioeconômico. Considera-se o turismo como uma delas.

Porém, existem poucos dados e informações sobre os recursos naturais e culturais de interesse turístico de Mato Rico. Esse projeto visa responder a uma carência de Mato Rico por dados e informações necessários para a realização de um diagnóstico sobre o turismo municipal capaz de conhecer em profundidade a oferta e os recursos de interesse turísticos de Mato Rico, além de apresentar orientações adequadas sobre as contribuições do turismo para o desenvolvimento local.

Este projeto também vai de encontro com a necessidade de possibilitar aos acadêmicos a aproximação com a gestão do turismo, além de possibilitar o desenvolvimento e aplicação de instrumentos, técnicas e metodologias de planejamento turístico.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

OBJETIVO GERAL

Este projeto de extensão visa compreender as possibilidades do turismo enquanto estratégia para o desenvolvimento do município de Mato Rico - PR.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Possibilitar aos estudantes experiências práticas em gestão municipal do setor de lazer, viagens e turismo;

Elaborar formulários específicos para o levantamento dos dados em campo, considerando as especificidades do município de Mato Rico;

Identificar a oferta turística de Mato Rico;

Apresentar os dados levantados em campo.

PÚBLICO ALVO

O projeto é dirigido aos agentes do turismo local, englobando gestores públicos, iniciativa privada e demais entidades, pesquisadores, estudantes e profissionais do setor de lazer, viagens e turismo de Mato Rico. Está prevista a participação de professores, estudantes, representantes da gestão pública municipal, representantes da sociedade local.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução desse projeto consiste em quatro etapas. A primeira delas refere-se aos contatos com a prefeitura de Mato Rico para o estabelecimento da parceria e para a troca de informações indispensáveis à identificação das demandas a serem atendidas.

A segunda etapa tratará da capacitação dos estudantes que farão parte da equipe executora. Posteriormente iniciam-se os levantamentos que serão realizados em gabinete sobre dados gerais relacionados ao Município de Mato Rico e as informações específicas sobre sua oferta turística, nessa etapa também serão elaborados os Formulários e demais instrumentos que serão utilizados em campo para a coleta de informações relacionadas a oferta e aos recursos turísticos. A terceira etapa ocorrerá na área urbana e rural de Mato Rico. Os dados coletados serão tratados e organizados.

A última etapa prevê o envolvimento da comunidade local em discussões e análises diagnósticas sobre o setor de lazer e turismo de Mato Rico. Por fim, pretende-se conduzir e orientar os agentes locais a construção de estratégias para o desenvolvimento de lazer, viagens e turismo de Mato Rico.

PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Capacitação técnica e experiências práticas em planejamento do turismo municipal aos estudantes do curso de Turismo e Meio Ambiente e representantes da comunidade local.
- Inventário da Oferta turística do município de Mato Rico.
- Catálogo dos recursos naturais e culturais de interesse turístico.
- Diagnóstico sobre as possibilidades do turismo enquanto estratégia de desenvolvimento para Mato Rico.
- Plano de desenvolvimento para o turismo em Mato Rico.

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

É pequeno o número de estudos e pesquisas sobre os recursos naturais e culturais de interesse turístico de Mato Rico. Esse projeto visa responder a uma carência de Mato Rico por dados e informações, diagnósticos e orientações sobre as possibilidades do turismo como estratégia de desenvolvimento local.

Os dados e os documentos produzidos nesse projeto apoiarão e orientarão as decisões de gestores públicos e privados em prol do desenvolvimento local. Tais produções também são capazes de motivar que novas pesquisas e estudos sejam realizados.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

A Unespar, através do Colegiado de Turismo e Meio Ambiente de Campo Mourão, disponibilizará professores e estudantes que serão responsáveis pela organização dos encontros e atividades de campo previstas nesse projeto, bem como elaboração de estudos e relatórios. O Campus de Campo Mourão disponibilizará espaços e recursos necessários para realizar as atividades previstas, tais como salas de aula, anfiteatro, auditório, carro, telefone, material de escritório, materiais de cerimonial e eventos, respeitando as normas institucionais e disponibilidade dos recursos.

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Mato Rico.

2.9. Informações Complementares

a) Emissão de Certificação: Sim () Não

Número de Certificados previstos: 50

b) Outras informações que julgar importantes: Serão emitidas três categorias de certificados: Coordenação, organização e participação.

Campo Mourão, Junho de 2019.

Assinatura do(a) Coordenador(a) Geral do
Programa de Extensão (No caso de
Projeto vinculado)

Assinatura do(a) Coordenador(a) da
Proposta

Parecer Circunstanciado do Colegiado	Parecer do Conselho de Centro de Área
Data	Data
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso	Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área



Parecer da Divisão de Planejamento, Administração e Finanças do Campus	Parecer da Divisão de Extensão e Cultura
Data	Data
Assinatura do(a) Diretor(a)	Assinatura do(a) Chefe de Divisão

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA EXTENSAO E CULTUR**

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a
prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 02/08/2019 13:26

DESPACHO

Aprovado!

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA EXTENSAO E CULTUR**

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 06/08/2019 10:46

DESPACHO

À Diretoria de Extensão/PROEC
Solicito análise da proposta presente a folha 31



**ATO DE APROVAÇÃO
Nº 056/2019
DEX/UNESPAR**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, por intermédio da Diretoria de Extensão, considerando a Resolução nº 011/2015 – CEPE/UNESPAR, vem por meio deste dar como **APROVADO** o Projeto de Extensão intitulado “**O turismo como estratégia para o desenvolvimento de Mato Rico**”, coordenado pelo professor **Francisco Carlos Bocato Júnior**, do Colegiado de **Turismo e Meio Ambiente** do *Campus de Campo Mourão*.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se.

Curitiba, 14 de agosto de 2019.

Marcelo Bourscheid

Diretor de Extensão

Portaria nº 510/2019 – Reitoria/UNESPAR

Escritório de Curitiba - Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 | Jardim Botânico | 80210-170
Curitiba - Paraná | Telefone: (41) 3281-7466

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITORIA EXTENSAO E CULTUR**

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 15/08/2019 07:09

DESPACHO

Prezada Diretora,

Considerando o Projeto de Extensão "O turismo como estratégia para o desenvolvimento de Mato Rico" está devidamente aprovado pela Diretoria de Extensão, seguindo o estabelecido pela Resolução 011/2015 - CEPE/UNESPAR que regulamenta a Extensão Universitária na Unespar;

Considerando que o Termo de Cooperação, celebrado entre a Unespar e o Município de Mato Rico se faz necessário para execução das atividades previstas no projeto de extensão.

A PROEC é favorável a celebração do Termo de Cooperação mediante parecer jurídico.

Att
Eloi Magalhães

CANCELADO

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 011/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
PARANÁ E MUNICÍPIO DE MATO
RICO/PR COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO.**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR, pessoa jurídica de direito público interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 13.283/2001, alterada pelas Leis: nº 13.385/2001; nº 15.300/2006; e nº 17.590/2013, credenciada pelo Decreto Estadual nº 9.538/2013, com Estatuto publicado no DIOE 9159, em 19/02/2014, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/000142 (MATRIZ), com sede à Av. Rio Grande do Norte, 1525 - Centro - Paranavaí - CEP 87701-020, representada pelo Magnífico Reitor, Antônio Carlos Aleixo, nomeado nos termos do Decreto n.º 6.896/2012, portador da CI-RG nº. 3.613.989-7/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 544.114.919-15, entidade autárquica *multicampi*, doravante denominada **UNESPAR**. Por delegação do Reitor, o acompanhamento da execução do presente Termo será realizada pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura - PROEC, e sua execução se dará no Campus de Campo Mourão e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MATO RICO - PR**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito sob o nº CNPJ n.º nº 95.684.510/0001-31, com endereço à Av. Araucárias, nº 01 CEP 85240-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Marcel Jayre Mendes dos Santos, brasileiro, portador do RG nº 5.418.844-7, e CPF nº 856.501.889-04, e por meio da interveniente Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, neste ato representado pelo seu Secretário Márcio Antônio Fontini, brasileiro, portador do RG nº 4.937.501-8 e CPF nº 738.562.079-53, e em conjunto denominadas “**Participes**”, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, com base na lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, decreto estadual (PR) 3.513 de 18 de fevereiro de 2016, aplicáveis no que couber ao presente Termo e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

SÍNTESE

A **UNESPAR** possui como um de seus papéis a interação com a sociedade que a cerca e para isso a integração com outros entes públicos e privados para realização de atividades que possam gerar oportunidades e melhorias dos serviços públicos é essencial. O **MUNICÍPIO DE MATO RICO** é um ente público que possui como papel garantir os direitos já instituídos a cada cidadão, promover o desenvolvimento em todas as áreas e assegurar o crescimento econômico.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é estabelecer Cooperação Técnica Mútua entre a **UNESPAR** e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, visando desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação envolvendo estudantes e pesquisadores da UNESPAR com temas de interesse comum entre as partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cronograma de implementação previsto no Plano de Trabalho (Anexo I) foi estabelecido observando as etapas necessárias para o desenvolvimento de ações, considerando um cronograma de 18 (dezoito) meses de atividades, sendo previsto desde já que serão objetos de aditamento para o estabelecimento de novas etapas de execução visando a continuidade de implementação do objeto desta parceria, durante o seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Para execução do objeto acordado na Cláusula Primeira, as Partícipes executarão o Plano de Trabalho, anexo a este Termo, relacionados a projetos específicos, com detalhamento das atividades devidamente aprovados e vinculados ao presente Termo de Cooperação. Estes poderão ser atualizados ou renovados durante o seu prazo de vigência, através de Termos Aditivos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os Planos de Trabalho aludidos nesta cláusula deverão ser assinados pelas partes e conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- II - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- III - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- V - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- VI - a previsão de duração da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

I – Compete a UNESPAR/Campus de Campo Mourão:

- a) Assegurar a plena execução dos compromissos assumidos nos Planos de Trabalho que venham a ser firmados com base neste Termo;
- b) Designar um gestor da parceria, executor responsável pelo acompanhamento das atividades detalhadas no Plano de Trabalho;
- c) Disponibilizar pessoal qualificado, com conhecimento pré-existente e infraestrutura de ensino, pesquisa, extensão e inovação para o desenvolvimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) Reconhecer formalmente à Prefeitura de Mato Rico a condição de coorganizadora de obras coletivas e a cotitularidade de direitos patrimoniais de autor de materiais didáticos, trabalhos científicos e em resultados tecnológicos gerados a partir desta cooperação técnica, desde que os mesmos tenham participação intelectual efetiva no desenvolvimento do objeto das publicações, obras e resultados da parceria, respeitadas as questões de sigilo relacionadas à Propriedade Intelectual;

- e) Zelar para que a publicação dos artigos científicos e qualquer outro tipo de resultados gerados a partir deste Termo, se conflitar com a proteção da Propriedade Intelectual futura, seja feita em conformidade com os termos de contrato ou convênio específico;
- f) Articular e estimular o grupo composto pelo pessoal da UNESPAR e da Prefeitura Municipal de Mato Rico para a realização das atividades aqui acordadas;
- g) Promover a transparência das informações referentes à este Termo, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, em seu sítio oficial na *internet* e no Portal Oficial do Governo do Estado do Paraná, nos termos previstos no art. 10 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Compete à Prefeitura Municipal de Mato Rico:

- a) Contribuir para a plena execução do Plano de Trabalho deste Termo;
- b) Designar um executor como responsável pelas atividades deste instrumento;
- c) Disponibilizar estrutura física e de equipamentos, material de consumo, ferramentas que estejam disponíveis na unidade, metodologias, informações, recursos humanos, auxílio para transporte, seguro, auxílio para hospedagem e alimentação da equipe executora no desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- d) Articular e estimular o grupo composto pelo pessoal da Prefeitura de Mato Rico e da UNESPAR para a realização e aperfeiçoamento das atividades educacionais, científicas e tecnológicas previstas no plano de trabalho;
- e) Organizar, comunicar e acordar, junto a UNESPAR o cronograma de atividades para a realização de eventuais testes e atividades necessárias à otimização didático-pedagógica, melhoria de processo e ou produto, levando em consideração logística, tempo de execução, local e a equipe de acompanhamento;
- f) Reconhecer formalmente à UNESPAR a condição de coorganizadora de obras coletivas e a cotitularidade de direitos patrimoniais de autor de em trabalhos científicos gerados a partir desta cooperação técnica, desde que tenham participação intelectual efetiva no desenvolvimento do objeto das publicações, obras e resultados da parceria, respeitada as questões de sigilo relacionadas à Propriedade Intelectual;
- g) Zelar para que a publicação de artigos científicos e qualquer outro tipo de obra gerados a partir desta cooperação técnica, se conflitar com a proteção da Propriedade Intelectual futura, seja feita em conformidade com os termos de contrato ou convênio específico;
- h) Divulgar em seu sítio na *internet* e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração da parceria, as informações de que trata o art. 11, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

As partes deverão proceder à proteção da pesquisa, casos passíveis de privilégio de acordo com a legislação em vigor, em especial as Leis n.º 9.279/96, 9.609/98, 9.610/98 e 10.793/2004.

CLÁUSULA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Toda a divulgação referente a este Termo, respeitados os acordos de sigilo para a proteção de propriedade intelectual, deverá ser realizada com a menção expressa e equitativa da parceria realizada entre as Partícipes, incluindo a divulgação de identidade visual em peças impressas, digitais e outras mídias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando à divulgação for promovida por apenas uma das partícipes, o material a ser divulgado deverá ser previamente submetido à outra para aprovação, considerando também a manutenção da integridade das marcas aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura e poderá ser renovado através de Termos Aditivos, desde que ambas as partes estejam de acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido caso ocorra uma das seguintes situações:

- a) Por interesse da administração pública;
- b) Desistência, desde que de comum Termo entre as partes;
- c) Por descumprimento das cláusulas e condições ora pactuadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSIVIDADE

Ambas as partes poderão celebrar instrumentos análogos com outras pessoas jurídicas de direito privado e/ou público, para o mesmo fim, objeto deste instrumento, **não havendo**, portanto qualquer espécie de exclusividade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO

Por parte da UNESPAR, a supervisão caberá ao Professor Francisco Carlos Bocato Júnior, portador do RG nº 6.009.188-9 e CPF 030.631.639-02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Termo será realizada, por extrato, pela UNESPAR, Campus de Campo Mourão, nos termos do artigo 38 da lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo caracteriza-se pela consecução das ações de finalidades de interesse público e recíproco, não envolvendo a transferência de recursos financeiros, respondendo cada uma das partícipes pela obrigação que assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DAS PARTES

Este Termo poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os partícipes, mediante a celebração de termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Mourão/PR e/ou Mato Rico/PR, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para que surtam idênticos efeitos, na presença de testemunhas abaixo.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2019.

Antônio Carlos Aleixo
Reitor da UNESPAR

Marcel Jayre Mendes dos Santos
Prefeito Municipal de Mato Rico

Maria Antonia Ramos Costa
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-
Graduação - PRPPG

Márcio Antônio Fontini
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Elói Magalhães
Pró-Reitor de Extensão e Cultura -
PROEC

Testemunhas:

Pela Unespar:
Nome: Francisco Carlos Bocato Junior
CPF: 030.631.639-02

Pela Prefeitura de Mato Rico/PR
Nome:
CPF:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 15/08/2019 09:46

DESPACHO

Paranavaí, 15 de agosto de 2019.

Ao Senhor
Procurador Jurídico da Universidade Estadual do Paraná
Paulo Sérgio Gonçalves

Assunto: Parecer Jurídico

Senhor Procurador Jurídico,

Considerando:

- o Memo. 01/2019-UNESPAR;
- o Plano de Trabalho - TMA/Unespar - Mato Rico e sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Turismo do Campus da Unespar de Campo Mourão em 04/06/2019 (ATA do Colegiado), pelo chefe da Divisão de Extensão e Cultura e pelo Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus ;
- o Termo de Cooperação nº. 011/2019 às folhas 52 a 56;
- as certidões Negativas da Prefeitura de Mato Rico/PR;
- o parecer (despacho à folha 32) do Diretor do Campus da Unespar de Campo Mourão;
- o formulário para a elaboração de propostas - Anexo II, às folhas 38 a 45;
- o Ato de aprovação nº. 056/2019 - DEX/UNESPAR;
- o despacho do Pró-reitor de Extensão e Cultura, Elói Magalhães à folha 49;

Solicitamos, por gentileza parecer jurídico e, se for o caso, dispensa de licitação, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR



PARECER N. 096/2019-PROJUR/UNESPAR

Protocolo Digital: 15.919.028-5



Ementa: Termo de Cooperação Técnica.

Objeto: Minuta do Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Mato Rico/PR e a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR.

Interessado(s): Diretora de Projetos e Convênios e *Campus* de Campo Mourão.

I - Histórico

Encaminhado a esta Procuradoria, pela Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR, para análise e parecer da Minuta do Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Município de Mato Rico/PR e a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, visando desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação envolvendo estudantes e pesquisadores da UNESPAR com temas de interesse comum entre as partícipes, nos termos do Protocolo Digital: 15.919.028-5.

O processo encaminhado está instruído para a presente análise, com a documentação pertinente ora elencada:

Fls. 02 - Memorando nº 01/2019, Sra. Juliana Carolina Teixeira – Professora do Curso de Turismo e Meio Ambiente – UNESPAR/Campus de Campo Mourão, para a Sra. Gisele Ratiguieri - Diretora de Projetos e Convênios da Unespar, solicitando apreciação referente à Minuta do Termo de Cooperação entre a UNESPAR e o Município de Mato Rico/PR;

Fls. 03 a 06 - Plano de Trabalho - TMA/UNESPAR - Mato Rico, com o objetivo de compreender as possibilidades do Turismo enquanto estratégia para o desenvolvimento do Município de Mato Rico – PR;

Fls. 07 a 16 - Formulário para Elaboração de Propostas, com título: O turismo como estratégia para o desenvolvimento de Mato Rico, o público alvo são os Agentes do turismo municipal, incluindo gestores públicos, iniciativa privada e



demais entidades de interesse turístico, bem como pesquisadores, estudantes e profissionais do setor de lazer, viagens e turismo, do Município de Mato Rico/PR, sendo realizado pela UNESPAR/*Campus* de Campo Mourão e Município de Mato Rico;

Fls. 17 e 18 – Ata do Colegiado de Turismo e Meio Ambiente/ *Campus* de Campo Mourão, dia 23/05/2019, com deliberação da pauta 3) Apreciação do Projeto de Extensão “Turismo como alternativa para o desenvolvimento de Mato Rico”,

Fls. 19 a 23 - Minuta do Termo de Cooperação Nº 011/2019, entre a Universidade Estadual do Paraná e Município de Mato Rico/PR. com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; tendo as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é estabelecer Cooperação Técnica Mútua entre a UNESPAR e o MUNICÍPIO DE MATO RICO, visando desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação envolvendo estudantes e pesquisadores da UNESPAR com temas de interesse comum entre as partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura e poderá ser renovado através de Termos Aditivos, desde que ambas as partes estejam de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo caracteriza-se pela consecução das ações de finalidades de interesse público e recíproco, não envolvendo a transferência de recursos financeiros, respondendo cada uma das partícipes pela obrigação que assumir.

Fls. 24 – Certidão Negativa para Transferências Voluntárias Nº 00047757, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Fls. 25 - Certidão Liberatória - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Fls. 26 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;





Fls. 27 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual da Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Fls. 28 e 29- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Fls.30 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, da Prefeitura Municipal de Mato Rico;

Fls. 31 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios - UNESPAR, para o Diretor de *Campus*, solicitando parecer quanto ao custeio, por meio do Campus de Campo Mourão, contidos nas seguintes Cláusulas do Termo: 1) Cláusula Terceira - Das Atribuições das Partes - Item: C; 2) Cláusula Décima - Da publicação; e, 3) Cláusula Décima Primeira;

Fls. 32 - Despacho do diretor de *Campus*, autorizando e se comprometendo a atender o contido na cláusula terceira, décima e primeira do referido convênio;

Fls. 33 - Ofício N° 102/2019 - DPC/UNESPAR, da lavra da Diretora de projetos e Convênios – UNESPAR, para a procuradoria jurídica, solicitando parecer jurídico e dispensa de licitação, se for o caso, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar;

Fls. 34 – Despacho da Procuradoria Jurídica, devolvendo o protocolo a pedido da UNESPAR/GAB, para devida instrução;

Fls. 35 - Despacho da Diretora de Projetos e Convênios – UNESPAR, para o Pró-reitor de Extensão e Cultura, solicitando, parecer referente a celebração da Minuta do Termo de acordo com as Instruções e Normativas da PROEC;

Fls. 36 – Despacho do Pró-reitor de Extensão e Cultura, Solicitando informação constante no item 1.2 do formulário da proposta, (Nome do(a) Coordenador(a): CPF: Email: Telefone:);

Fls. 37 – Despacho da Sra. Juliana Carolina Teixeira, informando ao Pró-reitor de Extensão e Cultura sobre o Item 1.2 do formulário da proposta: Nome do





Coordenador: Francisco Carlos Bocato Júnior, CPF: 030.631.639-02, Email: francisco.bocato@hotmail.com, Telefone: (44) 99144-0207;



Fls. 38 a 45 - Anexo II - Formulário para Elaboração de Propostas, com as informações solicitadas pelo Pró-reitor de Extensão e Cultura;

Fls. 46 – Despacho da lavra do Sr. Jorge Leandro Delconte Ferreira, aprovando, porém, não tem a que se refere essa aprovação;

Fls. 47 - Despacho do Pró-reitor de Extensão e Cultura, para a Diretoria de Extensão/PROEC, solicitando análise da proposta presente à folha 31;

Fls. 48 - Ato de Aprovação N° 056/2019 - DEX/UNESPAR; dando como aprovado o Projeto de Extensão intitulado “O turismo como estratégia para o desenvolvimento de Mato Rico”;

Fls. 49 - Despacho do Pró-reitor de Extensão e Cultura, informando que a PROEC é favorável à celebração do Termo de Cooperação mediante parecer jurídico;

Fls. 50 - Em branco, Cancelada;

Fls. 51 a 56 - Termo de Cooperação N°. 011/2019;

Fls. 57 – Despacho da Diretoria de Projetos, para a PROJUR, solicitando a apreciação da Minuta do Convênio, com base nas considerações apontadas, bem como, dispensa de licitação, para posterior apreciação pelos membros do Conselho de Administração e Finanças - CAD da Unespar.

II - Minuta do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Mato Rico/PR e a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR

Considerando o esforço necessário, vale analisar alguns pontos, quanto à minuta de Acordo de Cooperação entre o Município de Mato Rico/PR e a Universidade Estadual do Paraná/UNESPAR, oriunda do interesse de ambas em estabelecer parceria para produzir, promover e difundir programas, Projetos



de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação envolvendo estudantes e pesquisadores da UNESPAR com temas de interesse comum entre as partícipes.



Na missão de realizar o programa se destacam as seguintes cláusulas, *ipsis litteris*:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo é estabelecer Cooperação Técnica Mútua entre a UNESPAR e o MUNICÍPIO DE MATO RICO, visando desenvolver Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação envolvendo estudantes e pesquisadores da UNESPAR com temas de interesse comum entre as partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO. O cronograma de implementação previsto no Plano de Trabalho (Anexo I) foi estabelecido observando as etapas necessárias para o desenvolvimento de ações, considerando um cronograma de 18 (dezoito) meses de atividades, sendo previsto desde já que serão objetos de aditamento para o estabelecimento de novas etapas de execução visando a continuidade de implementação do objeto desta parceria, durante o seu prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir da sua assinatura e poderá ser renovado através de Termos Aditivos, desde que ambas as partes estejam de acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo caracteriza-se pela consecução das ações de finalidades de interesse público e recíproco, não envolvendo a transferência de recursos financeiros, respondendo cada uma das partícipes pela obrigação que assumir.

III - Da legislação

A Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, dispõe:

Art. 4º. Para os fins desta lei considera-se:

[...]

XI – Contrato – ajuste firmado por órgãos ou entidades da Administração Pública entre si ou com particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;



XII – Convênio – **acordo**, ajuste ou instrumento congênere firmado por entidades públicas entre si ou com particulares, para a consecução de objetivos comuns, sem remuneração ou cobrança de taxas entre os partícipes; **(Destaque nosso)**.



[...]

Art. 134. A celebração de convênio, **acordo** ou ajuste pelo Estado do Paraná e demais entidades da Administração depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 1º. **Os convênios, acordos, ou ajustes que não impliquem repasse de verba pela entidade conveniente poderão prescindir das condições previstas nos incisos IV e V deste artigo. (Destaque nosso).**

Importante salientar que o Termo de Cooperação Técnica em análise não envolve recursos, não havendo ônus para a Instituição de Ensino; tampouco o Convênio gerará exclusividade com o Município em relação ao objeto tratado.

Todavia, para sua celebração, o processo deve ser instruído pelos documentos elencados nos artigos 136 e 137 da Lei 15.608/2007, que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, **principalmente quando houver ações de cooperação listadas na minuta e que serão objetos de convenções específicas de execução entre ambas as universidades** que assegurarão a integral execução do acordo (**convênio**), *verbis*:

Art. 136. Os processos destinados à celebração de convênio deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - ato constitutivo da entidade conveniente;



Procuradoria Jurídica



II - comprovação de que a pessoa que assinará o convênio detém competência para este fim específico;

III - prova de regularidade do conveniente para com as Fazendas Públicas;

IV - prova de regularidade do conveniente para com a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

V - plano de trabalho detalhado, com a clara identificação das ações a serem implementadas e da quantificação de todos os elementos;

VI - prévia aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente;

VII - informação das metas a serem atingidas com o convênio;

VIII - justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio;

IX - especificação das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada;

X - orçamento devidamente detalhado em planilha;

XI - plano de aplicação dos recursos financeiros;

XII - correspondente cronograma de desembolso;

XIII - indicação das fontes de recurso e dotação orçamentária que assegurarão a integral execução do convênio;

XIV - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

XV - declaração do ordenador de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVI - declaração do ordenador de despesa de que existe disponibilidade de caixa para pagamento das despesas decorrentes de convênio a ser celebrado nos dois últimos quadrimestres do mandato.

Art. 137. A minuta do convênio deve ser adequada ao disposto no artigo anterior, devendo, ainda, contemplar:

I - detalhamento do objeto do convênio, descrito de forma precisa e definida;

II - especificação das ações, item por item, do plano de trabalho, principalmente as que competirem à entidade privada desenvolver;

III - previsão de prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes;



IV - indicação do agente público que, por parte da Administração, fará o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos repassados, bem como a forma do acompanhamento, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do convênio;

V - previsão de que o valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo;

VI - previsão da necessidade de abertura de conta específica para aplicação dos recursos repassados.



Assim, algumas formalidades são essenciais previstas no Regimento Geral da UNESPAR, por sua vez, dispõe que, *verbis*:

Art. 9º Compete ao Conselho de Planejamento, Administração e Finanças:

[...]

II. aprovar os convênios firmados entre a Universidade e outras instituições;

[...]

VI. **deliberar** sobre convênios, **acordos de cooperação** e contratos entre unidades universitárias e entidades oficiais ou particulares, para a realização de atividades didáticas e de pesquisa, **bem como as concernentes à extensão de serviços à comunidade; (grifo nosso)**

[...]

Em síntese, o presente acordo de cooperação técnica depende de aprovação do CAD. Porém, entende-se que poderá ser *ad referendum*, em decorrência das circunstâncias e conteúdo do acordo.

IV - Conclusão

Diante do exposto, com a observação acima, essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela procedência jurídica do Termo de Cooperação entre o Município de Mato Rico e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, nos termos da minuta anexa, devendo ser submetido ao CAD, mesmo que *ad referendum*, conforme oportunidade e conveniência administrativas, conforme Protocolo: 15.919.028-5.



É o parecer.

Paranavaí, 20 de Agosto de 2019.

Paulo Sergio Gonçalves
Procurador Jurídico – UNESPAR
kd

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
GABINETE DA REITORIA

Protocolo: 15.919.028-5
Assunto: Solicitação do Termo Compromisso entre UNESPAR e a prefeitura de Mato Rico
Interessado: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Data: 22/08/2019 16:42

DESPACHO

Paranavaí, 22 de agosto de 2019.
À Secretaria do Conselho de Administração e Finanças - CAD
Universidade Estadual do Paraná
Assunto: Apreciação e aprovação no Conselho de Planejamento,
Administração e Finanças - CAD
Prezados(as) Senhores(as),
Considerando:
o Memo. 01/2019-UNESPAR;
o Plano de Trabalho - TMA/Unespar - Mato Rico e sua aprovação pelo
Colegiado do Curso de Turismo do Campus da Unespar de Campo Mourão
em 04/06/2019 (ATA do Colegiado), pelo chefe da Divisão de Extensão e
Cultura e pelo Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do
Campus;
o Termo de Cooperação nº. 011/2019 às folhas 52 a 56;
as certidões Negativas da Prefeitura de Mato Rico/PR;
o parecer (despacho à folha 32) do Diretor do Campus da Unespar de
Campo Mourão;
o formulário para a elaboração de propostas - Anexo II, às folhas 38 a
45;
o Ato de aprovação nº. 056/2019 - DEX/UNESPAR;
o despacho do Pró-reitor de Extensão e Cultura, Elói Magalhães à folha
49;
o parecer da Procuradoria Jurídica da Unespar.

Esta Diretoria, solicita a apreciação do CAD, com base nas
considerações acima citadas.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de estima e
consideração.

Respeitosamente,

Gisele Ratigueri
Diretora de Projetos e Convênios